

DECRETO 048 DE 30 DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.

MARIA EMILIA MARCARI, Prefeita Municipal de Barrinha estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº **2.556 de 19 de Dezembro de 2019**, em seu artigo 1º, DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 700.000,00** (Setecentos mil reais) destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2019 – Lei nº. 2.491 de (13/12/2018), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.03.04.12.361.0011.2.011	3.1.90.11.00	103	546.000,00	Venc Vant Fixas Educ-Fundeb-60	Exercicio 2019
02.03.04.12.361.0011.2.011	3.1.90.13.00	104	154.000,00	Obrigações Patronais Educ-Fundeb-60	Exercicio 2019

Valor Total do Créditos Adicionais	700.000,00
---	-------------------

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de: **ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL** de dotação do orçamento vigente no valor de de **R\$ 700.000,00** (Setecentos mil reais)

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.03.05.12.361.0011.2.011	3.1.90.11.00	116	293.000,00	Venc Vant Fixas Educ-Fundeb-40	Exercicio 2019
02.03.05.12.361.0011.2.011	3.3.90.46.00	123	164.000,00	Auxilio Alimentação Educ-Fundeb-40	Exercicio 2019
02.03.03.12.365.0012.2.012	3.1.90.11.00	126	76.000,00	Venc Vant Fixas Educ-Fundeb-40	Exercicio 2019
02.03.03.12.365.0012.2.012	3.1.90.13.00	127	40.000,00	Obrig.Patronais Educ-Fundeb-40	Exercicio 2019
02.03.03.12.365.0012.2.012	3.3.90.11.00	133	114.000,00	Aux.Alimentação Educ-Fundeb-40	Exercicio 2019
02.03.05.12.365.0012.2.028	3.1.90.11.00	135	13.000,00	Venc Vant Fixas Educ-Fundeb-40	Exercicio 2019

Valor Total das Anulações	700.000,00
----------------------------------	-------------------

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.411 de 19/07/2017 que aprovou o PPA 2018_2021 e a Lei nº. 2.480 de 27/09/2018, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2019.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp.**

Art. 4º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP 12 de Dezembro de 2019

MARIA EMILIA MARCARI
Prefeita Municipal